



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 1/2025

Processo nº 48090.000134/2025-51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA POR ESCRITÓRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E A TOSTES DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL.

A **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **Serviço Geológico do Brasil**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70.040-904, e o Escritório do Rio de Janeiro, localizado na Av. Pasteur nº 404, Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-255, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.652/0002-60, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM**, e a **TOSTES DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL**, com sede na Rua Gentios nº 75, 9º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-490, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.567.420/0001-17, Inscrição Municipal nº 0.130.519/001-4, neste ato representado por seus sócios administrador, **Gustavo Henrique Wykrota Tostes**, inscrito no CPF/MF sob nº *****.214.846-****, e **Guilherme Vilela de Paula**, inscrito no CPF/MF sob nº *****.547.446-****, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, têm justo e contratado o objeto a seguir discriminado, licitado através do **Procedimento de Contratação de Serviço Não Comum nº 002/2023**, a cujo Edital está vinculado este Contrato, sujeitas as Partes às normas da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência de 28/06/2025 a 28/06/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Terceira da Avença Original e art. 156 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL DO CONTRATO

3.1. O valor estimado do contrato se mantém em R\$ 135.660,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais), resguardado o direito ao reajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa para o exercício correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte

dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE WYKROTA TOSTES, Usuário Externo**, em 26/05/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME VILELA DE PAULA, Usuário Externo**, em 26/05/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE MELO TEIXEIRA, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 11/06/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 12/06/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2558874** e o código CRC **FC61C3B2**.